



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

## DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação			
Designação do Projecto:	Requalificação da Estância de Esqui da Serra da Estrela		
Tipologia de Projecto:	Anexo II – ponto 12 a)	Fase em que se encontra o Projecto:	Estudo Prévio
Localização:	Loriga (Seia) e S. Pedro (Manteigas)		
Proponente:	TURISTRELA – Turismo da Serra da Estrela, S.A.		
Entidade licenciadora:	Câmara Municipal de Seia		
Autoridade de AIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C)	Data:	14 de Junho de 2011

Decisão:	<b>Declaração de Impacte Ambiental (DIA) Favorável Condicionada</b>
----------	---

Condicionantes:	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Não efectuar qualquer acção de regularização na área identificada no Estudo de Impacte Ambiental (EIA) como “Estância de Esqui da Serra da Estrela”, seja através de aterro e de escavação seja pela remoção de pedras e rochas, devendo confinar-se a área esquiável às pistas actualmente existentes.</li><li>2. Concretização do projecto de requalificação paisagística de enquadramento dos edifícios existentes, previsto em 2003, aquando das obras de modernização da estância de esqui realizadas à data.</li><li>3. Interdição da utilização de motos de neve para fins comerciais, de acordo com a alínea l) do artigo 7.º do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela (POPNSE).</li><li>4. Obtenção junto do Instituto de Turismo (IT) da declaração de interesse para o turismo.</li><li>5. Salvaguarda das zonas de protecção <i>non aedificandi</i> das estradas ER338 e EN338-1.</li><li>6. Limpeza dos resíduos de toda a área da estância de esqui.</li><li>7. Dotar o planalto superior da Serra da Estrela, tanto na fase de construção como de exploração, nos pontos em que seja expectável a estada de pessoas, de infra-estruturas próprias para a deposição de resíduos sólidos e assegurar a recolha periódica e o respectivo encaminhamento/transporte para destino final adequado, de acordo com as disposições legais aplicáveis.</li><li>8. Implementação de um Plano de Gestão de Resíduos que contemple as fases de construção e de exploração do projecto.</li><li>9. Cumprimento das disposições constantes do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do concelho de Seia e do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios (Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro).</li><li>10. Nomeação, em articulação com a Autoridade de AIA e com o Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB), de uma comissão de acompanhamento da execução dos trabalhos previstos no projecto.</li><li>11. Cumprimento das medidas de compensação, de minimização e dos programas de monitorização constantes da presente DIA, sem prejuízo das condições que venham a ser definidas em sede de licenciamento.</li><li>12. A presente DIA não prejudica a necessária obtenção de quaisquer outros pareceres, autorizações e/ou licenças previstos no quadro legislativo em vigor, como sejam as entidades com competências específicas nas áreas sujeitas a condicionantes e servidões.</li></ol>
-----------------	---



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

<b>Elementos a entregar em RECAPE:</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Todos os elementos a entregar em fase de RECAPE devem avaliar qualitativamente e quantificar de modo adequado que elementos do património natural correm risco de vir a ser afectados pela realização dos trabalhos e quais os cenários possíveis para minimizar essas potenciais perdas. A mesma análise deve ser realizada de modo desagregado para os elementos do património natural que têm estatuto de protecção legal. Deverá ser igualmente efectuado o enquadramento legal de todas as acções face ao disposto no POPNSE.</li><li>2. Plano detalhado para a implantação da telecadeira e do traçado da vala eléctrica, com a reavaliação dos impactes ao nível do factor ambiental ecologia e das respectivas medidas de minimização.</li><li>3. Descrição detalhada do sistema de pára-ventos, com apresentação da avaliação de impactes e respectivas medidas de minimização, devendo este sistema ser amovível, de forma a poder ser removido no final da época de neve/esqui. O mesmo deverá ser considerado para a vedação sujeita a beneficiação.</li><li>4. Plano detalhado das acções de remoção de todos os tele-esquis, com apresentação da avaliação de impactes e medidas de minimização. Este deve prever e estabelecer objectivamente os corredores para a circulação de máquinas e equipamentos para o efeito.</li><li>5. Programa de monitorização da ecologia (valores naturais - fauna, flora e vegetação), sujeito a aprovação prévia do ICNB, nos termos do disposto na presente DIA.</li><li>6. Descrição completa do sistema de produção de neve, incluindo cartografia adequada com o circuito completo. Neste âmbito deve ainda ser apresentado o respectivo Título de Utilização dos Recursos Hídricos a obter junto da Administração da Região Hidrográfica (ARH) do Tejo.</li><li>7. Elenco das actividades de exploração comercial previstas para a designada área da "Estância de Esqui da Serra da Estrela", com discriminação das actividades por tipologia e calendários com épocas de desenvolvimento respectivo, inclusive com referência às actividades que podem ter lugar no período nocturno, com menção clara e avaliação dos impactes continuados e cumulativos daquelas actividades.</li><li>8. Estudo de acessibilidade, mobilidade e estacionamento, para a área de influência da estância de esqui, o qual deve ser submetido a aprovação prévia junto da Estradas de Portugal (EP).</li></ol>
--	--

<b>Outras condições para licenciamento ou autorização do projecto:</b>	
<b>Medidas de minimização:</b>	
<b>Fase de Construção</b>	
1.	Executar as seguintes medidas constantes na Lista de Medidas de Minimização Gerais da Fase de Construção, disponível no sítio de Internet da Agência Portuguesa do Ambiente: 3, 9, 14, 15, 17, 20, 24, 25, 29, 33, 41, 43, 47, 49, 50 e 51.
2.	Cobrir todas as valas e caboucos abertos com materiais semelhantes ao meio geológico envolvente e posteriormente cobertos com vegetação autóctone.
3.	Privilegiar as operações de escavação que se efectuam por meios mecânicos e que não introduzam perturbação excessiva no maciço.
4.	A colocação das infra-estruturas eléctricas necessárias ao funcionamento da telecadeira deverá recorrer à derivação das infra-estruturas eléctricas que permanecerão no solo após a remoção dos tele-esquis existentes.
5.	Na beneficiação da vedação fazer coincidir, sempre que possível, a localização dos postes com os já existentes.
6.	Proceder ao planeamento da circulação de pessoas e matérias afectos à obra e delimitar as zonas de circulação de maquinaria e condicionar a acessibilidade apenas às zonas estritamente necessárias à execução da obra.
7.	Implementar sistemas de drenagem das águas pluviais em todas as fases do projecto e elementos de obra e, tanto quanto possível, efectuar as obras de maior envergadura durante o período seco do ano.
8.	Executar todas as operações de manutenção/reparação e abastecimento de veículos e maquinaria afecta à obra em locais devidamente credenciados para o efeito e não no local da obra.
9.	Proceder, após a desactivação do estaleiro e estruturas associadas, à remoção de todo o material e deposição em nova obra e/ou deposição em locais de resíduos próprios para cada tipologia de material que não seja possível a sua reutilização.
10.	Garantir que o movimento de terras previsto não compromete a livre circulação de águas, evitando assim situações de estrangulamento de linhas de água de regime torrencial ou com reduzida capacidade de vazão.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
**Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente**

11. O período de execução dos trabalhos de maior dimensão não deverá colidir com o período de nidificação das aves (Abril a final de Julho).
12. Tendo em conta o número de espécies faunísticas potencialmente nidificantes na área em estudo, em fase de projecto de execução, deve ser realizado um levantamento dos locais de nidificação na área em estudo que possa abranger a estação mais favorável do ano.
13. Proceder ao acompanhamento, por parte de técnicos com especialização em fauna e flora, dos trabalhos de forma a evitar a destruição de eventuais habitats de características mais sensíveis.
14. Recorrer à mão-de-obra local, quer durante a fase de construção quer durante a fase de exploração, potenciando desta forma os impactes socioeconómicos locais.
15. Assegurar o cumprimento das distâncias de segurança entre eventuais postos de combustíveis, para consumo interno, e o edificado ou zona envolvente.
16. Garantir o acesso a meios de socorro devendo ser criado um corredor de emergência de circulação a motos de neve, do topo à base das pistas, que assegure o socorro aos clientes da infra-estrutura.
17. Sinalizar o elemento patrimonial "Malhão da Estrela" de modo a evitar a sua afectação directa através da circulação de pessoas ou maquinaria.
18. Não transgredir os limites da área de incidência directa da estância de esqui, de modo a que não haja afectação das turfeiras existentes nas imediações das lagoas do maciço central.
19. Assegurar a manutenção de pastagens pobres, matos rasteiros e de afloramentos rochosos na maior área possível.
20. Proceder ao desgaste das fundações dos tele-esquis removidos de modo a ficarem 20 cm abaixo do nível do solo.
21. Assegurar a regularização do solo por cima das fundações desgastadas (dos tele-esquis previamente removidos) e em volta das fundações executadas para suportar a nova telecadeira.
22. Elaborar um Plano de Gestão Ambiental da Obra (PGA) constituído pelo planeamento da execução de todos os elementos das obras e identificação e pormenorização das medidas de minimização a implementar aquando da sua realização. Deste deverá fazer parte um Plano de Gestão de Resíduos em Obra e um Plano de Gestão do Estaleiro.
23. Impermeabilizar todos os locais de depósito de combustíveis, lubrificantes ou outras substâncias, os quais devem ainda dispor de drenagem para tanques de retenção adequadamente dimensionados.
<b>Fase de Exploração</b>
24. Assegurar a adequada manutenção adequada de todas as infra-estruturas existentes e instaladas.
25. Dotar o planalto superior da Serra da Estrela, tanto na fase de construção como de exploração, nos pontos em que seja expectável a estada de pessoas, de infra-estruturas próprias para a deposição de resíduos sólidos e assegurar a recolha periódica e o respectivo encaminhamento/transporte para destino final adequado, de acordo com as disposições legais aplicáveis.
26. Proceder à colocação de painéis informativos e de sensibilização ambiental, em locais estratégicos, nomeadamente no edifício de apoio à estância de esqui.
27. Restringir a circulação de máquinas para a preparação das pistas apenas às áreas de pista.
28. Assegurar que a manutenção do equipamento automóvel é efectuada em local devidamente credenciado para o efeito.
29. Limitar o volume da música ambiente no exterior da estância.
30. Recolher o jardim de neve/parque de diversões insuflável no final da época de neve.
31. Proceder a uma correcta gestão dos resíduos produzidos no que respeita ao seu armazenamento e destino final, com base no Plano de Gestão de Resíduos a implementar, assegurando que são tratados, valorizados ou eliminados em instalações devidamente licenciadas/autorizadas para o efeito, de acordo com a legislação em vigor.
32. Não deverão ser criados obstáculos físicos em altura que proporcionem a acumulação de neve junto das estradas (por exemplo lancis, mesmo que galgáveis, em novas áreas de estacionamento que venham a ser executadas). Tendo em conta que a vedação existente junto à ER338 tem funcionado como local de acumulação de neve na estrada, deverá ser analisada a sua recolocação a uma distância que minimize este efeito.
33. O sistema de produção artificial de neve, na proximidade do cruzamento da ER338 com a EN338-1, não poderá propiciar situações de perigosidade nas estradas, devendo garantir-se que a mesma, em condições climáticas adversas (ventos) não favorecerá a acumulação de neve e a formação de gelo nas estradas. Caso tal ocorrência se verifique em concreto, deve ser comunicada imediatamente à Estradas de Portugal (EP) e solicitado o seu parecer, com base em plantas e demais elementos específicos da estrutura.
<b>Medidas de compensação:</b>
1. Dado o carácter sazonal da actividade do esqui, definir e implementar medidas de compensação, nomeadamente para as alterações causadas pela implantação das infra-estruturas previstas, seja na redução de biótopo seja na mobilidade territorial de algumas espécies de mamíferos da fauna silvestre e do gado durante o pastoreio.
2. Remoção de todas as estruturas "típicas de uma pista BTT" localizadas longitudinalmente junto à telecadeira actualmente existente.
3. Remoção de todos os suportes de publicidade instalados quer junto à área de serviços da Estância de Esqui no



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
**Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente**

extremo Sul (próximo da Torre e ramal de acesso à Torre). Deverá apenas ser aceite um painel junto aos serviços da estância de esqui com conteúdo informativo sobre a estância, bem como formato e *design* que permita a sua adequada integração paisagística.

4. Assegurar a limpeza dos resíduos de toda a área da estância de esqui e o respectivo encaminhamento a destino final adequado.

**Programas de monitorização:**

**Recursos Hídricos Superficiais**

**Local de Amostragem:**

- Lagoa do Covão do Quelhas;
- Linha de água que passa próximo da área de serviços da Estância de Esqui, em pelo menos três locais de amostragem uniformemente distribuídos até à Lagoa do Covão do Quelhas, devendo um deles situar-se a montante da área de serviços para servir de controlo ou testemunho.

**Frequência de Amostragem:** A frequência de amostragem deverá ser trimestral, devendo a primeira análise coincidir com a realização dos trabalhos de movimentação de terras.

**Parâmetros a Monitorizar:** Temperatura, pH, Condutividade Eléctrica, Sólidos Suspensos Totais, Carência Bioquímica de Oxigénio (CBO<sub>5</sub>), Carência Química de Oxigénio (CQO), Óleos e Gorduras, Coliformes fecais, Turvação e Hidrocarbonetos Totais.

Os Relatórios de Monitorização deverão dar cumprimento à legislação em vigor, nomeadamente à Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril.

Os resultados dos Programas de Monitorização devem ser enviados à Autoridade de AIA em formato digital, com uma periodicidade semestral.

**Ecologia**

Deverá ser elaborado um programa de monitorização dos valores naturais ocorrentes (fauna, flora e vegetação), o qual deve ser sujeito, em sede de RECAPE, à aprovação prévia por parte do ICNB.

Os programas deverão ser adequados para o acompanhamento das alterações na estrutura e composição das comunidades vegetais, das comunidades de aves, de répteis e de anfíbios, nomeadamente das espécies com estatuto de protecção legal.

Os programas de monitorização a desenvolver devem obrigatoriamente ser diferentes dos apresentados no EIA, visando como sendo os programas de monitorização a implementar após a construção das infra-estruturas da Estância de Esqui da Serra da Estrela realizada em 2003, e ser desenvolvidos por entidade devidamente acreditadas para o efeito.

Os programas de monitorização devem abranger a fase de exploração do projecto e devem ter uma duração mínima de três épocas reprodutivas (de reprodução senso lato, nidificação ou floração) e os resultados devem ser apresentados na forma de relatórios, um por cada grupo taxonómico. Estes devem ser entregues junto da Autoridade de AIA e do ICNB, após cada época de reprodução de cada grupo taxonómico acima mencionado.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

<b>Validade da DIA:</b>	14 de Junho de 2013
-------------------------	---------------------

<b>Entidade de verificação da DIA:</b>	Autoridade de AIA
--	-------------------

<b>Assinatura:</b>	<p>O Secretário de Estado do Ambiente</p> <p>Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa (No uso das delegações de competências, despacho n.º 932/2010 (2.ª série), publicado no Diário da República de 14/01/2010)</p>
--------------------	--

Anexo: Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas; Resumo da Consulta Pública; e Razões de facto e de direito que justificam a decisão.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

**ANEXO**

<p><b>Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas:</b></p>	<p><u>Resumo do procedimento de AIA</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C), enquanto Autoridade de AIA, nomeou a respectiva Comissão de Avaliação (CA), composta por sete elementos, dos quais quatro da CCDR-C, um da Câmara Municipal de Seia, um da Administração da Região Hidrográfica (ARH) do Centro e um do Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB).</li><li>▪ No decorrer da fase de análise de conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), a CA considerou necessário solicitar elementos adicionais ao proponente. Estes elementos, solicitados em 25/06/2010, foram apresentados sob a forma de aditamento, em 20/09/2010, e, após análise, a CA identificou lacunas que não foram colmatadas com a apresentação do aditamento, tendo sido proposta a declaração de desconformidade do EIA.</li><li>▪ Em fase de Audiência Prévia, e após reunião com os autores do EIA, foi apresentado um 2.º aditamento, de forma a tentar colmatar as lacunas que estiveram na origem da proposta de desconformidade do EIA. Após a recepção dos referidos elementos, em 23/11/2010, a maioria da CA concluiu que os 2 Aditamentos davam resposta, de uma forma geral, ao solicitado, pelo que a Autoridade de AIA emitiu a declaração de conformidade do EIA em 6 de Janeiro de 2011.</li></ul> <p>Salienta-se que a posição do ICNB na CA foi pela proposta de desconformidade do EIA, apresentando uma lista de elementos que não constavam no EIA e nos 2 aditamentos. A posição da restante CA foi que estes elementos em falta, elencados pelo ICNB, não eram vitais para a conformidade do EIA, podendo ser apresentados posteriormente. Os elementos em causa foram então solicitados e entregues, tendo sido contemplados na análise do projecto e na elaboração do parecer da CA.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ A CA elaborou o presente parecer técnico com base nos seguintes elementos:<ul style="list-style-type: none"><li>- EIA, aditamentos e elementos adicionais;</li><li>- Realização de uma visita técnica da CA ao local de implantação do projecto, a 22/02/2011, na presença de representantes da empresa proponente e da equipa responsável pela elaboração do EIA;</li><li>- Realização de uma reunião técnica de esclarecimentos, no âmbito da consulta pública, em Loriga, que contou com a CA, equipa responsável pelo EIA e representantes da sociedade em geral, tendo sido prestados, por quem de direito, os esclarecimentos às dúvidas suscitadas pelo projecto, apresentadas pelos interessados;</li><li>- Relatório da Consulta Pública, a qual decorreu durante um período de 25 dias úteis, entre 28/01/2011 e 03/03/2011;</li><li>- Pareceres externos: Câmara Municipal de Manteigas, Junta de Freguesia de Loriga (Seia), Junta de Freguesia de S. Pedro (Manteigas), Turismo de Portugal (TP), Turismo da Serra da Estrela e Instituto do Desporto de Portugal.</li></ul></li><li>▪ Elaboração do Parecer Técnico Final da CA e envio da proposta DIA da Autoridade de AIA e envio para a tutela.</li><li>▪ Realização de Audiência Prévia dos interessados, nos termos do artigo 100.º, e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, entre 11/05/2011 e 08/06/2011.</li><li>▪ Análise das alegações pela Autoridade de AIA e envio para a tutela dos resultados da referida apreciação (registo de entrada n.º 1968, de 14/06/2011).</li><li>▪ Emissão da DIA.</li></ul>
---	---



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

	<p><u>Resumo dos pareceres externos</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ A <u>Entidade Regional Turismo da Serra da Estrela</u> emite parecer favorável ao projecto em questão, considerando o mesmo positivo para o desenvolvimento do Turismo de Neve na Serra da Estrela.</li><li>▪ O <u>Instituto do Desporto de Portugal</u> refere que se está perante uma estância pouco atractiva não só pelas características das pistas, mas também pela inadequação dos meios mecânicos de transporte que geram longas filas de utilizadores, o que a desqualifica em termos de turismo de inverno perante a maioria das suas congéneres espanholas.</li></ul> <p>Da apreciação efectuada, conclui que do ponto de vista socioeconómico os impactes induzidos pela requalificação prevista se afiguram significativamente positivos, contribuindo de forma expressiva para o desenvolvimento económico da região.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ A <u>Junta de Freguesia de Loriga</u> não se opõe à requalificação da estância, dando nota de alguns pontos que considera fundamentais e importantes. Conclui que a requalificação em causa se afigura como uma mais valia que contribuirá para o aumento do desenvolvimento da região.</li><li>▪ A <u>Câmara Municipal de Manteigas</u> salienta a importância da água da Barragem da Torre, devendo esta ser utilizada de modo sustentável, sem pôr em causa a capacidade e caudal da Barragem. Faz ainda referência à deposição não acondicionada de resíduos sólidos, que contaminam linhas de água e degradam a paisagem. Conclui que, em geral, a intervenção proposta não acarreta significativos prejuízos ambientais, tomando em consideração que a estância já existe e que os trabalhos propostos não representam uma expressiva sobrecarga para o local.</li><li>▪ A <u>Junta de Freguesia de São Pedro</u> revela preocupação relativamente ao tratamento e condução das águas residuais, face ao elevado número de visitantes, e aos resíduos gerados. Propõe que a entidade promotora do espaço crie uma equipa para limpeza da área delimitada no projecto, bem como na área envolvente. Conclui, salientando que se trata de um projecto importante e necessário a esta região.</li><li>▪ O <u>Turismo de Portugal</u> emite parecer favorável, sublinhando os impactes positivos significativos inerentes à concretização da requalificação da estância, e que aliás vêm ao encontro das linhas de orientação estratégica do Plano Estratégico Nacional do Turismo para o pólo turístico Serra da Estrela, para o qual se preconiza o desenvolvimento de um destino diversificado em torno da neve, vocacionado em particular para o mercado nacional, evitando que os praticantes desta actividade se desloquem para mercados estrangeiros alternativos, em particular Espanha.</li></ul>
<p><b>Resumo do resultado da consulta pública:</b></p>	<p>Durante o período de Consulta Pública foram recebidos cinco pareceres (EDP Distribuição, Estradas de Portugal (EP), Associação Cultural Amigos da Serra da Estrela, Estado Maior da Força Aérea, Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC)) e uma exposição assinada por três cidadãos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ A <u>EDP Distribuição</u> informa que não existem infra-estruturas eléctricas que colidam com o projecto em causa.</li><li>▪ A <u>EP</u> tece diversos comentários ao EIA concluindo com a emissão de parecer favorável ao projecto condicionado a que o promotor apresente um Estudo de acessibilidade, mobilidade e estacionamento (elemento n.º 8 a apresentar em RECAPE) e ainda a demonstração, igualmente em sede de RECAPE, do cumprimento de um conjunto de condições devidamente acauteladas na presente DIA.</li><li>▪ A <u>Associação Cultural Amigos da Serra da Estrela</u> tece diversos comentários ao EIA, elencando um conjunto de questões que considera não terem sido correctamente abordadas. Considera manifestamente insuficientes as recomendações e medidas de minimização, para a fase de exploração, no âmbito dos resíduos sólidos, águas residuais e ruído, propondo um conjunto de medidas</li></ul>



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
**Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente**

	<p>adicionais.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ O <u>Estado Maior da Força Aérea</u> informa que não há impedimento, desde que as estruturas no complexo de esqui da Serra da Estrela não ultrapassem a altura da base da cúpula da Torre Noroeste.</li><li>▪ A <u>ANPC</u> refere que qualquer intervenção que aumente a taxa de ocupação do maciço central da Serra da Estrela, como se prevê, acentuará as dificuldades já existentes na circulação de trânsito, e por conseguinte no acesso de viaturas de socorro no apoio aos utentes daquela área. Neste sentido, apresenta um conjunto de medidas e condições as quais foram devidamente acauteladas na presente DIA.</li><li>▪ <u>Carlos Jorge Cardoso Amaro, Víctor Brito Moura e João Teófilo Lages Moura de Pina Carreira</u> (que vem apresentar uma cópia, por si assinada, da exposição mesma) apresentam uma longa exposição acompanhada de fotografias onde referem problemas de poluição que se verifica na área, fundamentalmente no que se refere à poluição dos cursos de água devido à existência de fossas sépticas com mau funcionamento, à dispersão de resíduos sólidos e mesmo à afectação da geologia (neste caso com a utilização das pistas no verão para desportos motorizados).</li></ul> <p><i>De um modo geral, conclui-se que as preocupações manifestadas se encontram devidamente acauteladas na avaliação realizada pela CA, encontrando-se estabelecidas no seu Parecer e na presente DIA um conjunto de estudos, condicionantes e medidas que permitirão dar resposta aos principais impactes ambientais negativos identificados.</i></p>
<p><b>Razões de facto e de direito que justificam a decisão:</b></p>	<p>A emissão da presente DIA é fundamentada no teor do Parecer Técnico da CA e na proposta de DIA da Autoridade de AIA, bem como na análise técnica da Autoridade de AIA aos elementos apresentados pelo proponente no âmbito da audiência prévia dos interessados, realizada nos termos do artigo 100.º, e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), destacando-se de seguida os principais aspectos que a justificam.</p> <p>O projecto de “Requalificação da Estância de Esqui da Serra da Estrela” localiza-se maioritariamente no lugar de Covões da Loriga, freguesia de Loriga, concelho de Seia, sendo que uma pequena parte se localiza na freguesia de S. Pedro, concelho de Manteigas, ambos do distrito da Guarda. A estância de esqui insere-se na sua totalidade dentro da área do Parque Natural da Serra da Estrela e no Sítio de Importância Comunitária (SCI) Serra da Estrela.</p> <p>Este projecto tem como objectivo fundamental melhorar e aperfeiçoar os serviços prestados aos utilizadores, não se pretendendo o aumento do perímetro da estância, mas sim a requalificação dos meios mecânicos e da área esquiável, através do melhoramento e aperfeiçoamento dos seus equipamentos, permitindo áreas esquiáveis com melhores características para o esqui, e ainda uma melhoria significativa no transporte dos esquiadores, devido ao maior débito e a um maior conforto e segurança dos utilizadores.</p> <p>O projecto de requalificação da Estância de Esqui da Serra da Estrela, tal como é apresentado, consiste nas seguintes acções:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Requalificação dos meios de transporte, através da instalação de uma nova telecadeira; de dois tapetes rolantes amovíveis; remoção do tele-esqui escola e de dois tele-esquis; manutenção da telecadeira e de um tele-esqui.</li><li>- Implementação de mais duas unidades de baixa pressão no sistema de produção artificial de neve.</li><li>- Instalação de um sistema de pára-ventos, com cerca de 1500 m.</li><li>- Requalificação da área de serviços, através da manutenção de alguns elementos (armazém, escola de esqui, restaurante, serviço médico, edifício de apoio e sistema de caixas); da instalação do Jardim de Neve/parque de diversões (insuflável com 40 m<sup>2</sup>); do aumento dos equipamentos para aluguer.</li><li>- Beneficiação da vedação.</li></ul> <p>Da avaliação efectuada, destacam-se os impactes negativos induzidos pelas acções</p>



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

de regularização das pistas de esqui inicialmente previstas no projecto, necessárias ao aumento da área esquiável e da largura das pistas. Ora afigurando-se como um factor de perturbação e de potencial destruição de elementos do património natural com elevado interesse e com estatuto de protecção legal, conclui-se que as referidas acções de regularização das pistas de esqui não devem ser realizadas, devendo confinar-se a área esquiável às pistas actualmente existentes (condicionante n.º 1 da presente DIA) evitando assim a ocorrência de impactes negativos de elevada magnitude e muito significativos.

As acções associadas à remoção dos tele-esquis, implantação das fundações dos postes da telecadeira, subestações, cabines de controlo e vala da rede eléctrica, também se afiguram passíveis de provocar impactes negativos significativos, pelo que, em sede de RECAPE, devem ser apresentados os planos e estudos previstos nos elementos n.º 2, 3 e 4 da presente DIA de forma a avaliar com maior detalhe os efeitos da implantação das infra-estruturas em causa e definir as adequadas medidas de minimização para o efeito.

De modo a assegurar a devida compatibilização com o disposto na alínea I) do artigo 7.º do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela, deve ser dado cumprimento à condicionante n.º 3 da presente DIA, nomeadamente interditar a utilização de motos de neve para fins comerciais.

Conclui-se assim que o projecto em apreço induz, de um modo geral, impactes negativos e pouco significativos, sendo os significativos passíveis de minimização mediante a concretização das condições constantes da presente DIA.

Como impactes positivos, salienta-se a melhoria das condições da estância, que provocará uma maior afluência de turistas, particularmente de praticantes dos desportos associados à estância de esqui. Este aumento irá contribuir de forma positiva para o desenvolvimento económico do sector turístico, reflectindo-se também noutros sectores como o comércio, a restauração e os serviços de alojamento.

Face ao exposto e ponderados os factores em presença, conclui-se que o projecto da "Requalificação da Estância de Esqui da Serra da Estrela" poderá ser aprovado desde que cumpridas todas as condições constantes da presente DIA.